



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO 575/2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano comemoradas entre os dias 24 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições municipais nestas datas não impõe prejuízo às atividades administrativas do Município nem ao interesse público, com significativa economia com despesas de custeio e manutenção dos prédios da Administração pública municipal, DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta no período compreendido entre 27.12.2023 a 29.12.2023, retornando no dia 02.01.2024 as 12 horas.

ARTIGO 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Cabralia Paulista, 22 de dezembro de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO

